

**DECRETO Nº 1.133, DE 24 DE JUNHO DE 2014**

*Revoga permissões do serviço de táxi no Município de Jardim do Seridó.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a instauração e tramitação do Inquérito Civil nº 06.2011.00001323-7/PmJJS;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN no dia 09 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o Parecer 03 da Comissão de Recadastramento dos Permissionários de Táxis, o qual fica evidenciado que o trabalho prestado dos permissionários contraria o art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 938, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de Táxi no Município de Jardim do Seridó/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as permissões de serviço de táxi dos Senhores **Djalma César de Oliveira Bezerra**, CPF n.º 038.233.734-47; **Elison Antonio de Azevedo**, CPF n.º 010.238.214-00; **Jackson Silva Pereira Júnior**, CPF n.º 054.573.634-06; **Jailson Fonseca de Azevedo**, CPF n.º 026.859.954-80; **Janilson Dias de Azevedo**, CPF n.º 024.450.614-07; **Raimundo Marcos de Medeiros**, CPF n.º 479.329.884-20 e **Robbson Costa de Araújo**, CPF n.º 067.225.014-42.

**Art. 2º** - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes das permissões de uso indicadas no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal